IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeguibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3° Esta revoga a Portaria 953/2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 13 de março de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 021/2013

Processo nº: 2009/3700/000133

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS Contratada: Almeida Engenharia e Consultoria LTDA - EPP

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta — Vigência do Contrato nº 021/2013 formalizado em 16.09.2013 mediante Tomada de Preços nº 030/2014 — Reedição de 14.06.2013, cujo objeto é o execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município de Sitio Novo, Estado do Tocantins.

Valor do Contrato R\$: 701.509,80 (setecentos e um mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)

Valor do Primeiro Termo Áditivo: o presente termo aditivo não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Segundo Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual até 29.06.2014 Data da assinatura: 15/04/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ademilson de Almeida Melo - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Jorge Alessandro de Souza, matrícula 1.114.254-5, Substituto do Fiscal: Cezar Roberto Costa Fonseca Mat. 1140752-3. Nomeado pela portaria 180/2014.

Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DETALHADA	Nº DA ND E/OU DECLARAÇÃO
38970 17.512.1015.3084.0000 38970 17.512.1015.3084.0000 38970 17.512.1015.3084.0000	44.90.51 44.90.51 44.90.51	0100002509 0225002509 0100002509	2013ND00080 2013ND00081 2013ND00531

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2014 38990 000269

TOMADOR DO COMPROMISSO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO

OBJETO: Termo de Compromisso para ceder e regulamentar, em caráter temporário e precário, o uso, administração, conservação e exploração comercial, a título gratuito, por parte da COMPROMITENTE, das edificações do Terminal Rodoviário de Passageiros situado na cidade de Araguacema. neste Estado

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014. SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

Compromitente: Prefeita Municipal ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2014 38990 000147

TOMADOR DO COMPROMISSO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO

OBJETO: Termo de Compromisso para ceder e regulamentar, em caráter temporário e precário, o uso, administração, conservação e exploração comercial, a título gratuito, por parte da COMPROMITENTE, das edificações do Terminal Rodoviário de Passageiros situado na cidade de Arraias, neste Estado.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

Compromitente: Prefeito Municipal CACILDO VASCONCELOS.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2014 38990 000308

TOMADOR DO COMPROMISSO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

COMPROMITENTE: LOJA SIMBÓLICA AMOR E JUSTICA Nº 2 -MUINICÍPIO DE GURUPI - TO

OBJETO: Termo de Compromisso para ceder e regulamentar, em caráter temporário e precário, o uso, administração, conservação e exploração comercial, a título gratuito, por parte da COMPROMITENTE, das edificações do Terminal Rodoviário de Passageiros situado na cidade de Gurupi, neste

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços

Compromitente: Representante TARCIZIO DE SOUZA GOIABEIRA.

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2014 38990 000300

TOMADOR DO COMPROMISSO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

COMPROMITENTE: LOJA MAÇÔNICA FILHOS DA LUZ Nº 2.286 -MUINICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

OBJETO: Termo de Compromisso para ceder e regulamentar, em caráter temporário e precário, o uso, administração, conservação e exploração comercial, a título gratuito, por parte da COMPROMITENTE, das edificações do Terminal Rodoviário de Passageiros situado na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014.

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Compromitente: Representante ANTONIO APARECIDO MARCIANO.

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 011/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, designado pelo Ato Governamental nº 146 -DSG, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e,

Considerando o Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas e a necessidade de estabelecer parâmetros e critérios para a concessão de Ajuda de Custo no âmbito da Companhia; resolve:

Art. 1º Os valores da Ajuda de Custo aos Dirigentes, Assessores e Empregados da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins -TerraPalmas, bem como aos Agentes Públicos do Poder Executivo à disposição desta Companhia, são os constantes do ANEXO I a esta Portaria.

Art. 2º A Ajuda de Custo será paga mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Ajuda de Custo, na conformidade do ANEXO Il a esta Portaria, exclusivamente a quem esteja em pleno exercício de cargo ou função.

Art. 3º A Ajuda de Custo é de natureza não-salarial e deverá ser paga antecipada e inteiramente, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade atribuidora:

- I urgência, devidamente justificada, podendo ser acertada no decorrer do deslocamento:
- II na ocorrência de deslocamento superior a 15 dias, caso em que pode ser paga de forma parcelada, desde que dentro do período de deslocamento:
- III em caráter excepcional devidamente justificada, após a ocorrência do deslocamento.
- Art. 4º A Ajuda de Custo não se incorpora ao vencimento, subsídio ou provento de aposentadoria ou pensão e não é considerada para o efeito de:
 - I adicional de férias;
 - II décimo terceiro salário.
- Art. 5º Fica vedada a atribuição de Ajuda de Custo que tenha início na sexta-feira ou inclua sábado, domingo e feriado, salvo se amplamente motivado.
- Art. 6º Em nenhuma hipótese será atribuída Ajuda de Custo com valor superior ao previsto nesta Portaria.
- Art. 7º Na ocorrência de deslocamento sem pernoite será paga Ajuda de Custo no percentual de 50% do valor previsto no ANEXO I, desta Portaria.
- Art. 8º A solicitação de Ajuda de Custo será encaminhada pelo Diretor da Unidade Orgânica ou responsável designado, ao Diretor Presidente para autorização do deslocamento.
- Art. 9º O agente público que receber Ajuda de Custo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar o Relatório de Viagem conforme ANEXO IIII, desta Portaria à Unidade Orgânica solicitante, que encaminhará à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

ANEXO I

AJUDA DE CUSTO - VALORES EM REAIS

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3 .			
SÍMBOLO	CAPITAIS	INTERIOR DO ESTADO	INTERIOR DE OUTROS ESTADOS
CDAS-1	R\$ 235,50	R\$ 157,50	R\$ 202,50
CDAS-2	R\$ 262,50	R\$ 175,50	R\$ 225,00
CDAS-3	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
CDAS-3	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
CDAS-3	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
CDAS-3	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
CDAS-3	R\$ 279,00	R\$ 192,00	R\$ 243,00
CDAS-3	R\$ 315,00	R\$ 210,00	R\$ 270,00
	R\$ 345,00	R\$ 217,50	R\$ 285,00
	SÍMBOLO CDAS-1 CDAS-2 CDAS-3 CDAS-3 CDAS-3 CDAS-3 CDAS-3	SÍMBOLO CAPITAIS CDAS-1 R\$ 235,50 CDAS-2 R\$ 262,50 CDAS-3 R\$ 279,00 CDAS-3 R\$ 315,00	CDAS-1 R\$ 235,50 R\$ 157,50 CDAS-2 R\$ 262,50 R\$ 175,50 CDAS-3 R\$ 279,00 R\$ 192,00 CDAS-3 R\$ 279,00 R\$ 192,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CAPITAIS	INTERIOR DO ESTADO	INTERIOR DE OUTROS ESTADOS
NS	R\$ 262,50	R\$ 175,50	R\$ 225,00
NT	R\$ 226,50	R\$ 150,50	R\$ 193,50
NM	R\$ 217,50	R\$ 144,00	R\$ 184,50
NF	R\$ 185,50	R\$ 122,50	R\$ 157,50

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃ	O DO AGENTE PÚB	LICO/EMPREGADO	
Nome		Cargo	Matrícula
DESTINO:		PERÍODO://	_a//
	RELATÓRIO		
Palmas, de de 20_	_		
	Agente Público		
	Chefe Mediato		

TerraPalmas, Praça dos Girassóis Prédio 03, Lote 03, CEP 77001-002 Palmas/TO Tel:(63) 3218-3381

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO Nº /2014

IDENTIFICAÇÃO	DO AGENTE PÚBLICO/EMPREGADO	
Nome/Cargo	Dados Bancários	Matrícula
	Banco: AgC/C	_
	Banco:AgC/C	_

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA:	

() Aéreo () Rodoviário () Veículo Oficial () Outros:

	ITINERÁRIO	
Data	Origem	Destino
	Cidade A	Cidade B
	Cidade B	Cidade C
	Cidade C	Cidade A

Horário previsto – Saída: Chegada:_

Palmas, ___ de ____ de 20_

SOLICITANTE



TerraPalmas, Praça dos Girassóis Prédio 03, Lote 03, CEP 77001-002 Palmas/TO Tel:(63) 3218-3381